



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 21/72

Suplementando e anulando verbas orçamentárias

Projeto de Deliberação n.º 18/72

Deliberação n.º 22/72

Processo N.º

Início



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 18/72.

Dispõe sobre a abertura de Créditos -
Suplementares e de outras correlatas
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

Artº 1º) - Fica aberta o crédito da importância de CR\$ 60.900,00
(SESSENTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para suplementar no orçamento vi-
gente as seguintes detações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	<u>VALOR</u>
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos.....	2.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.1.1.09	- Pessoal Civil..... 2.500,00	
3.1.3.0.09	- Serviços de Terceiros. 8.500,00	11.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE ADM. FINANCEIRA</u>	
3.1.3.0.19	- Serviços de Terceiros.....	3.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.1.2.0.61	- Material de Consumo... 1.000,00	
3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros. 11.000,00	12.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>	
3.1.2.0.79	- Material de Consumo... 4.000,00	
3.1.4.0.79	- Encargos Diversos..... 1.650,00	5.650,00
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>	
	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
3.1.2.0.99	- Material de Consumo... 4.000,00	4.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>	
	<u>SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0.42	- Material de Consumo... 3.000,00	
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros. 17.350,00	
3.2.5.0.83	- Salário-Família..... 1.600,00	
4.1.4.0.99	- Material Permanente... 1.300,00	23.250,00
		<u>60.900,00</u>

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

Artº 2º) - Fica anulada a importância de CR\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), das seguintes dotações orçamentárias:

<u>DEPARTAMENTO DE ADM. FINANCEIRA</u>		
3.1.2.0.19	- Material de Consumo.....	5.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
3.1.3.0.56	- Serviços de Terceiros.....	1.900,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
<u>SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
4.1.4.0.42	- Material Permanente.....	<u>1.300,00</u>
		8.200,00

Artº 3º) - As diferenças verificadas entre os artigos 1º e 2º desta Deliberação, correrão por conta do excesso de arrecadação, bem como, a tendência do exercício de acordo com o que determina o parágrafo - 3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/3/1964.

Artº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala Narcisa Amália, 24 de novembro de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 21/72.

Em, 24 de novembro de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Excia., inclusive aos Ilustres Vereadores o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 18/72 que dispõe sobre abertura de créditos suplementares de diversas dotações, cujo montante alcançou a quantia de Cr\$.60.900,00 - (SESSENTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

Trata-se Senhor Presidente de diversas verbas - que necessitam de reforços afim de que meu Governo possa solver compromissos com diversos credores desta Municipalidade.

Deu ensejo a abertura de tais créditos orçamentários a anulação parciais de dotações orçamentários, o excesso de arrecadação e a tendência do exercício, tudo isso em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Na certeza de que os Ilustres Edís aprovarão o Ante-Projeto de Deliberação nº 18/72, com a máxima urgência, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais eminentes Vereadores os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Donato Barros de Menezes

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTE PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 18/72.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras correlatas providências.

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

APROVADO
Em 11/11/72
Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 11/11/72
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS, C. JUSTIÇA
Em 11/11/72
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito da importância de Cr\$.60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para suplementar no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

<u>CODIGO</u>	<u>CATEGORIAS ECONOMICAS</u>	<u>VALOR</u>
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos.....	2.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.1.1.09	- Pessoal Civil.....	2.500,00
3.1.3.0.09	- Serviços de Terceiros.....	8.500,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADM. FINANCEIRA</u>		
3.1.3.0.19	- Serviços de Terceiros.....	3.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PUBLICA</u>		
3.1.2.0.61	- Material de Consumo..	1.000,00
3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros.....	11.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA</u>		
3.1.2.0.79	- Material de Consumo.	4.000,00
3.1.4.0.79	- Encargos Diversos...	1.650,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u> <u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
3.1.2.0.99	- Material de Consumo	4.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u> <u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MU</u> <u>NICIPAL</u>		
3.1.2.0.42	- Material de Consumo.	3.000,00
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros.....	17.350,00
3.2.5.0.83	- Salário-Família.	1.600,00
4.1.4.0.99	- Material Permanente	1.300,00
		<u>23.250,00</u>
		<u>60.900,00</u>

(CONTINUA)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem 21/72, que dispõe sobre suplementação de verbas e recomenda aos seus pares sua aprovação.

APROVADO
Em 19/11/72
Presidente

Sala Narcisa Amália, 24 de Novembro de 1972.

Orvidio Ribeiro de Alencar

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Constituição e Justiça, são de PARECER favorável à aprovação da Mensagem 21/72, pois trata-se de uma medida de real interesse para o Município.

APROVADO
Em 19/11/72
Presidente

Sala Narcisa Amália, 24 de Novembro de 1972.

[Signature]

Manoel César Barreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(CONT I N U A Ç Ã O)

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$.8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ADM.FINANCEIRA

3.1.2.0.19 - Material de Consumo..... 5.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.3.0.56 - Serviços de Terceiros..... 1.900,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇO RODOVIÁRIO MU
NICIPAL

4.1.4.0.42 - Material Permanente..... 1.300,00
8.200,00

ARTº 3º) - As diferenças verificadas entre os artigos 1º e 2º desta Deliberação, correrão por conta do excesso de arrecadação, bem como, a tendência do exercício de acordo com o que determina o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/3/1964.

ARTº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 1972.

DONATO BARROS DE MENEZES
= PREFEITO =

Cláudio de Azevedo

Ovidio Ribeiro de Azevedo

Jorge Michel Azevedo

Roberto dos Santos

Luiz Carlos de Azevedo

Américo Ribeiro Azevedo

Valter de Azevedo

Manuel Alves Barreto

Daniel Azevedo